



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 792/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 035/2011, de 06 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de ITURAMA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Enfermeiro, **TIAGO BRASILEIRO GOES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Experiência:** Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Tendo a nota final 10,0 (Des vírgula zero) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao Enfermeiro – **Tiago Brasileiro Goes**, reclassificando-o na **1ª posição**, com pontuação **10,0 (Des vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 035/2011 – município de ITURAMA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos